



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Sexta-feira • 9 de Julho de 2021 • Ano VI • Nº 561

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- Portaria Nº 084/2021.
- Termo de Convalidação - Extrato do Contrato nº 13/2021 Inexigibilidade 08/2021
- Extrato de Contrato Nº 13/2021.
- Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018. Inexigibilidade 08/2018.
- Extrato do Segundo Termo Aditivo de Suplementação ao Contrato nº 13/2018. Inexigibilidade 08/2018.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
e-mail:gabinete.pmm@murici.al.gov.br

PORTARIA Nº 084/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Nomear a Conselheira **Sammara Santos Novais**, brasileira, portadora do R.G nº 3240312-7 SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 085.142.454-65, Gestora do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, do Município de Murici/AL, com fundamento no parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 23, de 31 de outubro de 2018, e Lei Municipal nº 268/93, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal em Murici-AL, 25 de junho de 2021.


OLAVO CALHEIRO NOVAIS NETO
Prefeito

Publicada no quadro de avisos e imprensa oficial desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021).


VÂNIA MENEZES VASCONCELOS MOURA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
Email: prefeitura@murici.al.gov.br

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, bem como que o presente contrato não acarretou despesa ao erário por sua execução ter sido suspensa em razão da pandemia, e que só poderá realizar-se após o retorno à normalidade.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** o ato relativo ao Extrato do Contrato nº 13/2021 - Inexigibilidade nº 08/2021, que celebram entre si o Município de Murici – AL, e a empresa Lucio da Silva Gomes 02486766448, CNPJ nº. 41.391.294/0001-07, mediante cláusulas e condições acordadas no instrumento contratual, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Inexigibilidade nº 08/2021 – Contrato Administrativo nº 13/2021, firmado em 11/06/2021, entre a Prefeitura Municipal de Murici-AL e a empresa Lucio da Silva Gomes 02486766448, CNPJ nº. 41.391.294/0001-07.

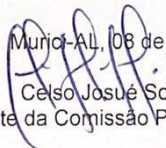
OBJETO: Contratação de Grupos musicais da Região para os festejos Juninos deste Município, que se realizou nos dias 12, 18 e 25 de Junho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c os arts. 13, inciso I, II e V e 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Olavo Calheiros Novais Neto e, pelo Contratado, Lucio da Silva Gomes.

Murici-AL, 08 de julho de 2021.


Celso Josué Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Termos Aditivos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo, Contrato nº 13/2018. Inexigibilidade 08/2018 - Contratante: **MUNICÍPIO DE MURICI/AL**, CNPJ/MF sob nº 12.332.953/0001-36, Contratado: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, com CNPJ de nº 16.982.376/0001-89. Objeto: Prestação dos serviços de Recepção, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Urbanos Gerados no Município de Murici-AL. Fica prorrogado até o dia 04 de maio do ano de 2022, o contrato 13/2018- serviços. Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 04 de maio de 2021. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPLEMENTAÇÃO

Extrato de Aditivo, Contrato nº 13/2018. Inexigibilidade 08/2018 - Contratante: **MUNICÍPIO DE MURICI/AL**, CNPJ/MF sob nº 12.332.953/0001-36, Contratado: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, com CNPJ de nº 16.982.376/0001-89. Objeto: Prestação dos serviços de Recepção, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Urbanos Gerados no Município de Murici-AL. O preço unitário a ser pago ficou fixado no valor de R\$ 71,41 (sessenta e um reais e quarenta e um centavos) a Tonelada de Resíduos Sólidos Domiciliares (Classe II - A) do contrato 13/2018- serviços. Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 04 de maio de 2021. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.